

# Uma história para os manuais de confessores

## O gosto do pecado (Casamento e sexualidade nos Manuais de Confessores dos séculos XVI e XVII)

MENDES DE ALMEIDA, Ângela

Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

É uma pena que a autora suponha que seus leitores conheçam a Igreja e o pensamento católico e tenham uma cultura jurídica considerável para acompanhar em O gosto do pecado o seu estudo dos Manuais de Confessores. Essa suposição faz com que se termine a leitura com uma sensação de falta, de tarefa interrompida. Não é gosto do pecado o que fica, mas um atordoamento pelo que não se conseguiu deavassar. Consegue-se, contudo, atinar com o mecanismo da confissão e da delação com que convivemos no período nazista, durante os processos de Moscou e durante o período da ditadura militar, com perdão do anacronismo.

Ângela Mendes de Almeida realizou um penetrante estudo de documentação, desde a produção até o público consumidor, desvendando, por uma análise cuidadosa, o que significava esse núcleo de Manuais, o que os caracterizava, porque foram aumentando de número para depois irem desaparecendo no século XVIII, o antagonismo que despertaram. Só então debruçou-se sobre o conteúdo dos Manuais para dele extrair o que era entendido por casamento legítimo e clandestino e o que era luxúria, para os confessores.

Examinou na Biblioteca Nacional de Lisboa onze Manuais, dentre as 82 edições portuguesas encontradas. Destas, uma era do século XV, 57 do século XVI, 20 do século XVII e quatro do século XVIII. Todos tinham denominações características, como a de Francisco Gomes da Costa, Enchiridion de advertências para os penitentes e confessores, e de ajudar a bem morrer, editada em Coimbra, por João Antunes, em 1712.

A leitura (ou consulta) desse 'instrumento mental' estava disponível para homens e mulheres, redesenhando o universo físico, moral e intelectual do confessante, distinguindo explicitamente a sexualidade legalizada da sexualidade proibida.

O gosto do pecado fica aqui novamente frustrado. Em vez de uma alegre exposição de cenas eróticas, a que nos habituaram Paulo Prado e Gilberto Freyre, deparamo-nos com alusões solenes a folguedos do corpo. Apesar de se tratar, aqui, de um nível muito diferente de trabalho, ocorreu-me indagar se algumas mulheres, embora tenham galgado posições de destaque na vida intelectual, não teriam conservado algum pudor ao lidar com a sexualidade.

A confissão foi instituída no século XVI, pelo Concílio de Trento (1545-1563). A Igreja se atribuiu o poder de julgar os delitos, paralelamente aos tribunais civis. Era dever dos membros da comunidade, além de confessar os pecados próprios, delatar os pecados alheios que fossem de seu conhecimento.

Os Manuais estabeleciam o ideal de vigiância constante dos excessos dos sentidos e dos folguedos do corpo, estabelecendo os limites entre delito, crime e pecado.

A Igreja preocupava-se tanto com o confessor quanto com o penitente. Enquanto aconselhava o confessor a não se exceder em perguntas ou minúcias nos casos das mulheres ou jovens, zelava para que o confessor não se excitasse com descrições e classificações de toda gama possível e imaginável de pecados em suas diversas combinações. A confissão e os Manuais foram objeto de críticas de origem protestante e de origem burguesa. O alvo das críticas era principalmente o tom de escândalo que assumiam com a imoralidade, a frouxidão e os detalhes escabrosos e picantes.

O maior florescimento dos Manuais de Confessores ocorreu no século XVI, quando seu número e características permitiram que a autora os designasse coletivamente como gênero literário, ainda que de difícil enquadramento, tanto na literatura como na história da Igreja. O roteiro era um só – os sete pecados capitais, os dez mandamentos da lei de Deus e as regras dos sete sacramentos, variando a ordem de tratamento e o tom, que chega a ser desabusado, com palavras cruas e diretas, nas imagens e descrições de minúcias dos pecados. Muitos dos Manuais eram cópias de outros mais antigos, ou citações de memória, introduzindo opiniões divergentes das do autor. Alguns ocultam atrás do latim as palavras mais duvidosas. Um papel decisivo é concedido ao pensamento, à intenção, à vontade e ao desejo, consideran-

do-se que cada pecado pode ser cometido por pensamentos, palavras e obras.

Os puritanos e jansenistas foram seus críticos mais ácidos. Por seu lado, a Inquisição e os jesuítas insistiram na intromissão na vida íntima das pessoas, revitalizaram os Manuais. Compartilham dessa tendência as monarquias e as sedes episcopais. A Inquisição e os tribunais civis, estes igualmente intolerantes, fizeram uso complementar da tortura e institucionalizaram a delação, como parte do processo. Os dias de graça eram não só aqueles em que os penitentes vinham confessar, mas também aqueles em que delatavam crimes alheios, para não serem tomados por cúmplices. Nesses processos, os atos humanos eram tomados como atos de consciência.

No século XVIII, a própria Igreja preocupou-se com as práticas da confissão, dado o seu caráter imoral e pela ressonância que tinha na sociedade oitocentista.

Ângela Mendes de Almeida extrai dos Manuais de Confessores todo outro conteúdo. Apesar de seu caráter normativo, ou talvez por isso mesmo, os Manuais passaram a constituir, através de sua análise, fontes preciosas para a compreensão do casamento, da família e da sexualidade. O que se proíbe é o que se pratica. Se não fosse praticado, não haveria necessidade de se proibir. Pelas mesmas razões que levaram os jansenistas e puritanos a tentarem apagar a existência dos Manuais é que agora eles puderam ser expressivos de uma mentalidade de um determinado período histórico.

O casamento, a família e a sexualidade aparecem nos Manuais como um contrato ligado ao patrimônio, do qual fazem parte a fortuna, a honra e a virgindade. Tudo tinha um preço, a honra também. E, para que houvesse justiça, havia um débito que era preciso pagar. Os casamentos e a família aparecem como a ordem (social) enquanto a luxúria, em suas diferentes formas, seria a desordem.

O que aparecia para a população, nos séculos XVI e XVII, era uma ética erigida pela Igreja ao longo dos séculos, lapidada pelo Concílio de Trento e transformada em guia prático de ação pela Companhia de Jesus. O aprofundamento deste estudo levou a autora ao estudo da literatura moral dos séculos XVI e XVII e aos Manuais de Confessores. O Brasil não produziu obras nesse estilo. Os escritos iam para Portugal e depois eram enviados da metrópole para o Brasil.

De grande interesse é a discussão estabelecida por Barleus de que "não há pecado abaixo do Equador", aquela mesma musicada por Chico Buarque de Holanda, com outra conotação, em *Calabar*.

É indiscutível a importância dos jesuítas, dando formas teatrais aos rituais religiosos, no amolecimento das normas morais. Contudo, a família patriarcal foi a principal responsável pela difusão do catolicismo no Brasil. Foi em seu contexto que se manteve a regra geral num nível de rigidez abstrata e inatingível, enquanto que, na prática, as pessoas se guiavam pela concretude dos casos particulares, cujas circunstâncias objetivavam o ato e atenuavam a regra.

Os Manuais resultaram num quadro de raciocínio que estruturava decisões, mas alimentava também muita hesitação e angústia. Como quase tudo era pecado, quase nada era pecado grave, como quase nada era objeto de escândalo e indignação. O que ocorreu foi uma banalização da falta moral. Como era considerado incesto o casamento entre parentes em vários graus, acabava-se não dando o devido cuidado aos incestos entre pai e filha, entre irmãos e entre primos. Eram considerados modernos os padres que queriam obrigar os fiéis ao casamento religioso. Dada a grande proporção de uniões consensuais e o elevado número de filhos de amancebados, acabavam sendo reconhecidos o casamento e os filhos. Havia divórcio, sim, e principalmente pelas sevícias sofridas pela mulher, mas o divórcio não era o atual. O casal separava em primeiro lugar os leitos, depois o teto, mas isso não lhes dava o direito de casar de novo. Havia mulheres, cabeças de casal, que eram as titulares jurídicas de seu dote e de suas propriedades.

"Mas, como o direito à vida, 'bem natural' supremo concedido por Deus, passava adiante do direito ao patrimônio, mas não o ofuscava, todo atentado contra o patrimônio feria, além da ordem mundana, a justiça divina. Todo o sistema familiar que ordenava direta e indiretamente a sexualidade girava em torno do patrimônio. Matéria e idéia não eram vistas como categorias de essência distinta, como esferas impenetráveis, mas como espécies intercambiáveis."

Com esta conclusão, Ângela Mendes de Almeida encerra uma importante contribuição à História das Mentalidades e à História da Família no Brasil.

MIRIAM L. MOREIRA LEITE ■